



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº 288/92

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 182/92

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

RELATÓRIO

Apresentado pelo Prefeito, o PL nº 182/92 visa conceder, a partir de 1º/2/92, reajuste de 40% sobre os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto está formulado de acordo com a legislação vigente. É de competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que dispõem sobre servidores.

No aspecto orçamentário-financeiro, o projeto não apresenta nenhum impedimento à sua tramitação nesta Casa. Existe no orçamento vigente rubrica específica para atender a despesa prevista.

No mérito, é justo conceder reajuste aos servidores, a fim de repor parte das perdas provocadas pela inflação.

CONCLUSÃO

Concluimos, pois, pela legalidade e pela aprovação do projeto em estudo.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 1992.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Relator


LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente da CLJR


MILTON ALVES DA SILVA

Presidente da CPOTC

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Membro


IDEVAN VAZ DE RESENDE

Membro

Aprovado em 24/2/92